Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N° 18, de 01 de maio de 2003.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso III Art. 19, do Regimento Interno, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art 1°. Nos termos do inciso II, art. 17 (Lei Orgânica Municipal), combinado com o inciso I, Art. 66 (Regimento Interno), fica CONCEDIDO licença ao Senhor ALDEVINO JOSÉ PINHEIRO, do Cargo de Vereador do Município, bem como afastamento da presidência para tratamento de saúde.

Art. 2°. A licença mencionada no artigo anterior é pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início no dia 1° de maio e término em 29 de junho de 2003, conforme solicitação do mesmo e tramitado pelo plenário desta Edilidade na última sessão ordinária.

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Sala da Presidência da Câmara Municipal, ao primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e três.

Raimundo Marques Cavalcante
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO